



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 008-DE:21.03.2001



FLS.:

016

PREFEITO MUNICIPAL

**DÁ NOME A FÁBRICA DE ARTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, etc...

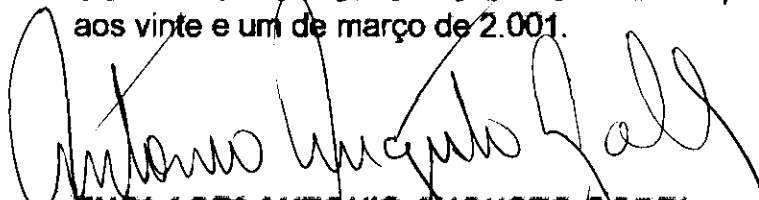
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – A Fábrica de Artes de Igarapava, recentemente inaugurada passa a
denominar-se **“FÁBRICA DE ARTES GOVERNADOR MÁRIO COVAS”**.

Artigo 2º) – O Executivo Municipal, mandará confeccionar placa metálica que fará
afixar na entrada do Prédio.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos vinte e um de março de 2.001.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no Livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 21 de março de 2.001.


HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Divisão da Secretaria